



# Diário Oficial Eletrônico

## Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 1509

Manaus, Segunda-feira, 01 de outubro de 2018

### ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO Nº 271/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N.º 006.2018.SUBADM.2017.1235480, proferido nos autos do Procedimento Interno n.º 1235480, que trata do Estágio Probatório do servidor Alex da Costa Mamed;

CONSIDERANDO o imperativo legal insculpido no art. 16 da Lei Estadual n.º 2.708 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 do ATO PGJ N.º 062/2011, datado de 04.03.2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

FICA promovido o servidor, abaixo indicado, pertencente ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 03.05.2014.

- AGENTE DE APOIO – ADMINISTRATIVO  
CÓDIGO: MP.02.B.03

ALEX DA COSTA MAMED

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 28 de setembro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2596/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, nos incisos VIII, alínea “e”, e XXVIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 011/93,

CONSIDERANDO o que dita o Ato PGJ n.º 244/2015, publicado em 30.11.2015 e, ainda, a republicação do Ato PGJ n.º 076/2013, ocorrida em 03.12.2015,

RESOLVE:

DELEGAR atribuição ao Exmo. Sr. Dr. PEDRO BEZERRA FILHO, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, a fim de atuar nos autos de n.os 0005977-58.2018.8.04.0000, 0007129-82.2013.8.04.4700 e 0220131-94.2018.8.04.0001, em trâmite nos Órgãos julgadores do

egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de setembro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2597/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, nos incisos VIII, alínea “e”, e XXVIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 011/93,

CONSIDERANDO o que dita o Ato PGJ n.º 244/2015, publicado em 30.11.2015 e, ainda, a republicação do Ato PGJ n.º 076/2013, ocorrida em 03.12.2015,

RESOLVE:

DELEGAR atribuição ao Exmo. Sr. Dr. PEDRO BEZERRA FILHO, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, para dirimir conflito de atribuições suscitado nos autos de n.o 0600263-20.2018.8.04.0016, Termo Circunstanciado de Ocorrência, em trâmite na 5.ª Vara Criminal de Manaus.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de setembro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2598/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.013532, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS, Procuradora de Justiça;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 379.2018.SUBJUR,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDO, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, a Exma. Sra. Dra. SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS, Procuradora de Justiça, 10 (dez) dias de férias, referentes à 2.ª etapa do exercício 2017/2018, para fruição na forma abaixo.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Mária José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

2017/2018 - 2.ª etapa – 17.09.2018 a 26.09.2018 – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de setembro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2601/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 1757/2018, datado de 17.09.2018, oriundo do Juízo de Direito da 4.ª Vara Criminal da Capital (Procedimento SEI N.º 2018.013983);

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 076/2015, datado de 04.05.2015, que estabelece critérios para substituições entre membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. SARAH PIRANGY DE SOUZA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 3.ª Promotoria de Justiça (2.ª Vara Criminal), para atuar nos autos do Processo n.º 0227207-72.2018.8.04.0001, em trâmite na 4.ª Vara Criminal da Capital, em face da manifestação de suspeição da Exma. Sra. Dra. Lucíola Honório de Valois Coelho e Marcelo Pinto Ribeiro, Promotores de Justiça de Entrância Final.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de setembro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2603/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, nos incisos VIII, alínea “e”, e XXVIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 011/93,

CONSIDERANDO o que dita o Ato PGJ n.º 244/2015, publicado em 30.11.2015 e, ainda, a republicação do Ato PGJ n.º 076/2013, ocorrida em 03.12.2015,

RESOLVE:

DELEGAR atribuição ao Exmo. Sr. Dr. PEDRO BEZERRA FILHO, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, a fim de atuar nos autos de n.os 0005921-25.2018.8.04.0000, 0005922-10.2018.8.04.0000, 0005924-77.2018.8.04.0000, 0005927-32.2018.8.04.0000, 0005961-07.2018.8.04.0000, 0006068-51.2018.8.04.0000, 0006054-67.2018.8.04.0000, 0004062-71.2018.8.04.0000, 4004843-93.2016.8.04.0000, 0004061-86.2018.8.04.0000, 4002879-94.2018.8.04.0000, 4004773-42.2017.8.04.0000, 4004746-59.2017.8.04.0000 e 0006263-36.2018.8.04.0000, em trâmite nos Órgãos julgadores do egrégio Tribunal de Justiça do Estado

do Amazonas, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de setembro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2605/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, nos incisos VIII, alínea “e”, e XXVIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 011/93,

CONSIDERANDO o que dita o Ato PGJ n.º 244/2015, publicado em 30.11.2015 e, ainda, a republicação do Ato PGJ n.º 076/2013, ocorrida em 03.12.2015,

RESOLVE:

DELEGAR atribuição ao Exmo. Sr. Dr. PEDRO BEZERRA FILHO, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, para dirimir conflito de atribuições suscitado nos autos de n.º 0617045-50.2018.8.04.0001, Inquérito Policial, em trâmite na 3.ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de setembro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2606/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. LUCÍOLA HONÓRIO DE VALOIS COELHO, Promotora de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas para a 10.ª Promotoria de Justiça da Capital (5.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0209715-72.2015.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de setembro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Mário José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

**PORTARIA Nº 2607/2018/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ FELIPE DA CUNHA FISH, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, ora com atribuições ampliadas para a 3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000570-23.2017.8.04.6300, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de setembro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2608/2018/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ADRIANO ALECRIM MARINHO, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 99.ª Promotoria de Justiça da Capital (3.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0623703-90.2018.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de setembro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2609/2018/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. RODRIGO MIRANDA LEÃO JÚNIOR, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 69.ª Promotoria de Justiça da Capital (Vara Especializada em Crimes contra Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0218700-74.2008.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de setembro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2610/2018/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. MÁRIO YPIRANGA MONTEIRO NETO, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 22.ª Promotoria de Justiça da Capital (2.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0611583-15.2018.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de setembro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2611/2018/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 76.ª Promotoria de Justiça da Capital (3.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0622622-43.2017.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Cíveis**  
Karlá Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

**CONSELHO SUPERIOR**

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karlá Fregapani Leite

**OUVIDORIA**

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de setembro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2612/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. MARCELO PINTO RIBEIRO, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas para a 7.ª Promotoria de Justiça da Capital (4.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0245901-60.2016.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de setembro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2613/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. GEORGE PESTANA VIEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, ora convocado para a 87.ª Promotoria de Justiça da Capital (3.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfego de Entorpecentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0612771-43.2018.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de setembro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2614/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. MÁRCIO FERNANDO BORGES NOGUEIRA DE CAMPOS, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 93.ª Promotoria de Justiça da Capital (8.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0252812-35.2009.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de setembro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2615/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. LILIAN MARIA PIRES STONE, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 19.ª Promotoria de Justiça da Capital (Vara Especializada de Crimes de Trânsito), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0630678-36.2015.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de setembro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2616/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

**Câmaras Cíveis**  
Karlá Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Márcia José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karlá Fregapani Leite

#### OUIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 9.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Capital (9.<sup>a</sup> Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0200209-04.2017.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de setembro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2617/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. ADRIANO ALECRIM MARINHO, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 99.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça (3.<sup>o</sup> Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher), para a 100.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça (3.<sup>o</sup> Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher), no período de 01/10/2018 a 20/10/2018;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 28 de setembro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2618/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011/93, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

EXCLUIR o nome dos Exmos. Srs. Drs. LUIZ DO RÊGO LOBÃO FILHO e ARMANDO GURGEL MAIA, Promotores de Justiça de Entrância Inicial, da Portaria n.º 1070/2018/PGJ, datada de 23.04.2018, que designou membros e servidores deste Ministério Público Estadual para comporem a Comissão Julgadora e Organizadora do XVI Concurso de Júri Simulado do Ministério Público do Estado do Amazonas "Procurador de Justiça Francisco das Chagas Santiago da Cruz".

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 28 de setembro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2619/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.<sup>o</sup>, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. MÁRCIO FERNANDO BORGES NOGUEIRA DE CAMPOS, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 93.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Capital (8.<sup>a</sup> Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0263222-21.2010.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 28 de setembro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2620/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.<sup>o</sup>, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO as disposições da Portaria n.º 2589/2018/PGJ, de 26 de setembro de 2018;

II - DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. CLÁUDIO FACUNDO DE LIMA, Promotor de Justiça Substituto, ora com atribuições ampliadas para a 1.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Maués, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000611-40.2014.8.04.5800, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 28 de setembro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Márcia José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

**PORTARIA Nº 2623/2018/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI Nº 2018.014424, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. CHRISTIANE DOLZANY ARAÚJO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o atestado médico assinado pelo Dr. William H. Fuzita, CRM-AM N.º 5996,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 307, inciso I, c/c o art. 312, todos da Lei Complementar n.º 011/93, a Exma. Sra. Dra. CHRISTIANE DOLZANY ARAÚJO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21 a 27.09.2018.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 28 de setembro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLVE:

CONVALIDAR os atos praticados pelo Exmo. Sr. Dr. MARCO AURÉLIO LISCIOTTO, Promotor de Justiça de Entrância Final, nos autos do Processo n.º 0201844-20.2017.8.04.0001, em trâmite na 75.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 3.ª Vara de Família da Capital.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 28 de setembro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2628/2018/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI Nº 2018.014242, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. WANDETE DE OLIVEIRA NETTO, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o atestado médico assinado pelo Dr. Tércio Genzini, CRM N.º 66.125,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 307, inciso II, c/c o art. 313, todos da Lei Complementar n.º 011/93, a Exma. Sra. Dra. WANDETE DE OLIVEIRA NETTO, Promotora de Justiça de Entrância Final, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 21.09.2018 a 11.10.2018.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 28 de setembro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

**ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****AVISO**

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE REMOÇÃO NA ENTRÂNCIA FINAL N.º 013/2018-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato n.º 251/2018/PGJ, datado de 31.08.2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 31.08.2018, que aposentou o Exmo. Sr. Dr. RAIMUNDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, no cargo de Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o Ato PGJ n.º 252/2018, datado de 20.08.2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, no dia 26.09.2018, declarando a vacância da 83.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto ao 1.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em razão da aposentadoria supracitada;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de

**PORTARIA Nº 2624/2018/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI Nº 2018.014483, onde figura, como interessado, o Exmo. Sra. Dr. DANIEL SILVA CHAVES AMAZONAS DE MENEZES, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o atestado médico assinado pelo Dr. Rafael Lima Avelino, CRM-AM N.º 6556,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 307, inciso I, c/c o art. 312, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sra. Dr. DANIEL SILVA CHAVES AMAZONAS DE MENEZES, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19 a 28.09.2018.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 28 de setembro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2625/2018/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.014359, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. MARCO AURÉLIO LISCIOTTO, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Cíveis**  
Kárlia Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

**CONSELHO SUPERIOR**

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Kárlia Fregapani Leite

**OUVIDORIA**

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à REMOÇÃO para a 82.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto ao 1.º Juizado Especializado no Combate à violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, pelo critério de merecimento, observando-se, na elaboração da lista tríplice, o disposto no art. 253, e §§, bem como no art. 254, todos da Lei Complementar n.º 011/1993.

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos conforme dispõem o art. 257, incisos I e II, o art. 259, e §§, todos da Lei Complementar n.º 011/1993, e a Resolução n.º 051/13-CSMP, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por 02 (duas) vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á 3 (três) dias para impugnações ou reclamações, bem como até os 05 (cinco) dias anteriores ao início da votação pelo Conselho Superior do Ministério Público, para desistência, a partir da efetiva publicação.

Manaus (AM), 27 de setembro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça e  
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

## AVISO

### LISTA DOS INSCRITOS

O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, dando cumprimento aos arts. 47 e 48, § 2.º, de seu Regimento Interno c/c o § 2.º do art. 259 da Lei Complementar n.º 011/93, publica a presente Lista dos Inscritos referente ao Edital n.º 001/2018-CSMP, datado de 11.09.2018 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, nos dias 12 e 13.09.2018, concedendo 3 (três) dias, a partir da publicação desta, para as impugnações ou reclamações, bem como até os 05 (cinco) dias anteriores ao início da votação pelo Conselho Superior do Ministério Público, para desistência.

Promoção à 4.ª Procuradoria de Justiça, com atuação junto à 1.ª Câmara Criminal, pelo critério de merecimento:

1. Adelson Albuquerque Matos, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 31.ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - Criminal (Ordem de antiguidade: \*1.º - atualmente ocupa a 1.ª posição - 1.º quinto);
2. Aguielo Balbi Júnior, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 62.ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa da Ordem Urbanística – PROURB (Ordem de antiguidade: \*2.º - atualmente ocupa a 2.ª posição - 1.º quinto);
3. Neyde Regina Demóstenes Trindade, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 13.ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público (Ordem de antiguidade: \*3.º - atualmente ocupa a 3.ª posição - 1.º quinto);
4. Sarah Pirangy de Souza, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 3.ª Promotoria de Justiça - 2.ª Vara Criminal (Ordem de antiguidade: \*7.º - atualmente ocupa a 6.ª posição - 1.º quinto);
5. Sílvia Abdala Tuma, Promotora de Justiça de Entrância Final,

titular da 32.ª Promotoria de Justiça - 1.ª Vara de Família (Ordem de antiguidade: \*9.º - atualmente ocupa a 8.ª posição - 1.º quinto);

6. Elvys de Paula Freitas, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 43.ª Promotoria de Justiça - 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual (Ordem de antiguidade: \*10.º - atualmente ocupa a 9.ª posição - 1.º quinto);
7. Delisa Olívia Vieirals Ferreira, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 59.ª Promotoria Especializada na Defesa dos Direitos Humanos à Educação - PRODHED (Ordem de antiguidade: \*11.º - atualmente ocupa a 10.ª posição - 1.º quinto);
8. Nilda Silva de Sousa, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 27.ª Promotoria de Justiça - Juizado da Infância e Juventude - Cível (Ordem de antiguidade: \*21.º - atualmente ocupa a 17.ª posição - 2.º quinto);
9. Kátia Maria Araújo de Oliveira, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 47.ª Promotoria de Justiça – Fundações e Massas Falidas (Ordem de antiguidade: \*13.º - atualmente ocupa a 12.ª posição - 1.º quinto);
10. Silvana Nobre de Lima Cabral, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 58.ª Promotoria de Justiça Especializada dos Direitos Humanos à Saúde Pública - PRODHSP (Ordem de antiguidade: \*15.º - atualmente ocupa a 14.ª posição - 1.º quinto);
11. Marlene Franco da Silva, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 1.ª Promotoria de Justiça - 1.ª Vara Criminal (Ordem de antiguidade: \*16.º - atualmente ocupa a 15.ª posição - 1.º quinto);

12. Izabel Christina Chrisóstomo, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 42.ª Promotoria de Justiça – 4.ª Vara de Fazenda Pública Estadual (Ordem de antiguidade: \*17.º - atualmente ocupa a 16.ª posição - 1.º quinto);

13. Tereza Cristina Coêlho da Silva, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 40.ª Promotoria de Justiça - 1.ª Vara da Fazenda Pública Estadual (Ordem de antiguidade: \*18.º - atualmente ocupa a 17.ª posição - 1.º quinto);

14. Mara Nóbria Albuquerque da Cunha, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 75.ª Promotoria de Justiça - 10.ª Vara de Família (Ordem de antiguidade: \*19.º - atualmente ocupa a 18.ª posição - 1.º quinto);

15. Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 33.ª Promotoria de Justiça - 5.ª Vara de Família (Ordem de antiguidade: \*20.º - atualmente ocupa a 19.ª posição - 1.º quinto);

16. Maria Eunice Lopes de Lucena Bittencourt, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 11.ª Promotoria de Justiça - 6.ª Vara Criminal (Ordem de antiguidade: \*21.º - atualmente ocupa a 20.ª posição - 1.º quinto).

SECRETARIA DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 25 de setembro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça e  
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Kárlia Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Kárlia Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

\*Quinto de Antiquidade considerando a Lista de Antiquidade datada de 15.01.2018 e publicada no Dompe em 16.01.2018.

\*\*Quinto de Antiquidade considerando o Ato n.º 069/2018/PGJ).

#### RESOLUÇÃO/CSMP Nº 074/2018-CSMP

##### EXTRATO

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária, realizada em 14 de setembro de 2018;

##### RESOLVE:

INDICAR, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, o nome da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Dra. CAROLINA MONTEIRO CHAGAS MAIA, à remoção, pelo critério de antiguidade, para a 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 14 de setembro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do c. CSMP

#### RESOLUÇÃO/CSMP Nº 075/2018-CSMP

##### EXTRATO

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 14 de setembro de 2018;

##### RESOLVE:

INDICAR, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, o nome do Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. CARLOS FIRMINO DANTAS, com 5 (cinco) votos e 2 (duas) participações seguidas em listas triplíplex, para remoção, pelo critério de merecimento, à Promotoria de Justiça da Comarca de Autazes.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 14 de setembro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do c. CSMP

#### RESOLUÇÃO/CSMP Nº 076/2018-CSMP

##### EXTRATO

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária, realizada em 14 de setembro de 2018;

##### RESOLVE:

INDICAR, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, o nome da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Dra. ROMINA

CARMEN BRITO CARVALHO, à promoção, pelo critério de antiguidade, para a 30.ª Promotoria de Justiça da Capital com atuação junto ao Juizado da Infância e Juventude - Criminal.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 14 de setembro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do c. CSMP

#### RESOLUÇÃO/CSMP Nº 077/2018-CSMP

##### EXTRATO

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária, realizada em 14 de setembro de 2018;

##### RESOLVE:

NÃO CONHECER, por falta de amparo legal, a apreciação do recurso administrativo aviado nos autos da Reclamação Disciplinar n.º 001.2018.000033, e NEGAR PROVIMENTO, em razão da impossibilidade de enfrentamento do tema em sede administrativa, em prestígio ao princípio da intervenção mínima no que tange aos fatos trazidos, bem como pelo fato de se tratar de questão judicializada.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 14 de setembro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do c. CSMP

#### RESOLUÇÃO/CSMP Nº 078/2018-CSMP

##### EXTRATO

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária, realizada em 14 de setembro de 2018;

##### RESOLVE:

ARQUIVAR os autos do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 001.2018.000007, haja vista o requerimento de desistência da remoção por permuta formulado pelas Exmas. Senhoras Promotoras de Justiça, Dra. Ana Cláudia Abboud Daou, titular da 49ª Promotoria de Justiça, e Dra. Renata Cintrão Simões de Oliveira, titular da 76ª Promotoria de Justiça.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 14 de setembro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do c. CSMP

#### ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS

##### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

##### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

##### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

##### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias



## ADMINISTRATIVOS

## PORTARIA Nº 0871/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI Nº 2018.014323,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão Administrativo, fixada pela Portaria nº 0496/2018/SUBADM, de 18/06/2018, na forma como segue:

Período: 07.10 a 13.10.2018

EXCLUIR:

- JULIANA VIEIRA FARIAS (Técnico – Jurídico)
- RODRIGO ARAÚJO ANDES (Apoio Administrativo)

INCLUIR:

- CAROLINA DE ANDRADE REBOUÇAS SAMPAIO (Técnico – Jurídico)
- EDUARDO ULYSSES RAMOS RIKER (Apoio Administrativo)

Período: 14.10 a 20.10.2018

EXCLUIR:

- CARLOS JEFFERSON CHASE SILVA DOS SANTOS (Apoio Administrativo)

INCLUIR:

- RODOLFO ALTINO CORREA DA SILVA (Apoio Administrativo)

Período: 21.10 a 27.10.2018

EXCLUIR:

- EDUARDO ULYSSES RAMOS RIKER (Apoio Administrativo)

INCLUIR:

- RODRIGO ARAÚJO ANDES (Apoio Administrativo)

Período: 28.10 a 03.11.2018

EXCLUIR:

- RODOLFO ALTINO CORREA DA SILVA (Apoio Administrativo)

INCLUIR:

- CARLOS JEFFERSON CHASE SILVA DOS SANTOS (Apoio Administrativo)

Período: 18.11 a 24.11.2018

EXCLUIR:

- RAQUEL FRANÇA RIBEIRO (Técnico – Jurídico)
- LEOMAR INEZ LAHAM FURTADO BELEM (Informática)

INCLUIR:

- DILLINGS BARBOSA MAQUINÉ (Técnico – Jurídico)
- ERIK DE MELO MOURA (Informática)

Período: 23 a 29.12.2018

EXCLUIR:

- CAROLINA DE ANDRADE REBOUÇAS SAMPAIO (Técnico – Jurídico)
- INGRID MISCOW DA CRUZ PAYÃO (Técnico – Jurídico)

INCLUIR:

- JULIANA VIEIRA FARIAS (Técnico – Jurídico)
- GISSELY GUIMARÃES CARNEIRO (Técnico – Jurídico)

Período: 30.12 a 05.01.2019

EXCLUIR:

- DILLINGS BARBOSA MAQUINÉ (Técnico – Jurídico)
- VANESSA DA COSTA GONDIM LEÃO (Apoio Administrativo)

INCLUIR:

- WILSON DÁCIO VENTILARI SIMÕES (Técnico – Jurídico)
- NEIRIMAR MARTA GOMES HUERB (Apoio Administrativo)

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 01 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

## ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

## AVISO

EXTRATO DE PORTARIA

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 006/2018-2ªPJP

Data de Instauração: 27 de setembro de 2018

Promotória: 2ª Promotoria de Justiça de Parintins

Interessado: Serviço de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente – SAICA

Objetivo: Acompanhar a situação das crianças G.A.B. (05 anos), M.A.B. (04 anos) e S.A.B. (01 anos), que se encontram abrigadas no SAICA.

Parintins, 28 de setembro de 2018.

Lilian Nara Pinheiro de Almeida  
Promotora de Justiça

## AVISO

Procedimento Investigatório Criminal n. 001/2018-PJALV

Assunto: crime de tortura (Cod 3631)

Investigado: Dr. Osvaldo Figueredo Maia

Vítima: Gerrison Meireles Menezes

DESPACHO

Vistos.

I-) REVOGO o item II, b da portaria n. 002/2018-PJALV.

II-) NOMEIO para secretariar e assessorar o presente Procedimento Investigatório Criminal a bacharela Marcya Lins Campos, assessora de Promotoria de Justiça de Primeira Entrância, colhendo-se o necessário termo de compromisso.

III-) REVOGO o item II, c da portaria n. 002/2018-PJALV, DETERMINANDO a imediata publicação da referida Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, eis que na presente data foram ouvidas a vítima e testemunhas, além de já constar o necessário laudo de exame de corpo de delito às fls. 13/15, não havendo mais risco de o investigado ser considerado culpado, pela opinião pública, antes de qualquer diligência.

IV-) EXTRAIA-SE cópia integral dos autos, e encaminhe-se, REQUISITANDO-SE a instauração de procedimento administrativo disciplinar em face do Excelentíssimo Sr. Dr. Osvaldo Figueredo Maia, à Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública;

V-) EXTRAIA-SE cópia integral dos autos, e encaminhe-se, REQUISITANDO-SE a instauração de inquérito policial pela prática do crime tipificado no art. 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente, figurando como vítima Zuleane da Silva Gomes, em face do Excelentíssimo Sr. Dr. Osvaldo Figueredo Maia, à Unidade de Apuração de Ilícitos Penais, via Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas, com cópias ao Delegado Geral de Polícia do Estado do Amazonas, e ao Diretor do Departamento de Polícia do Interior do Estado do Amazonas;

VI-) ACOSTE-SE aos autos o auto de qualificação de interrogatório, informações sobre a vida progressa, exame de corpo de delito, comunicação aos familiares, e nota de culpa lavrados por ocasião da prisão em flagrante em delito de Gerrison Meireles Menezes;

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

## PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Mariana José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

## CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

## OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

VII-) EXTRAIA-SE cópia integral dos autos, e encaminhe-se, REQUISITANDO-SE a instauração de inquérito policial pela prática do crime tipificado no art. 147 do Código Penal, figurando como vítima Rafaela da Silva Castro, em face do Excelentíssimo Sr. Dr. Osvaldo Figueiredo Maia, à Unidade de Apuração de Ilícitos Penais, via Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas, com cópias ao Delegado Geral de Polícia do Estado do Amazonas, e ao Diretor do Departamento de Polícia do Interior do Estado do Amazonas;

VIII-) ACOSTE-SE aos autos o auto de qualificação de interrogatório, informações sobre a vida pregressa, exame de corpo de delito, comunicação aos familiares, e nota de culpa lavrados por ocasião da prisão em flagrante em delito de Rafaela da Silva Castro;

IX-) EXTRAIA-SE cópia integral dos autos, e encaminhe-se, REQUISITANDO-SE a instauração de procedimento investigativo pela prática do crime tipificado no art. 147 do Código Penal, figurando como vítima Zuleane da Silva Castro, em face do Excelentíssimo Sr. Dr. Osvaldo Figueiredo Maia, à Unidade de Apuração de Ilícitos Penais, via Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas, com cópias ao Delegado Geral de Polícia do Estado do Amazonas, e ao Diretor do Departamento de Polícia do Interior do Estado do Amazonas;

X-) Nos termos do art. 301 do Código de Processo Penal, DETERMINO a condução coercitiva da testemunha Willian Pereira De Lima para a Delegacia de Polícia de Alvarães/AM, para a lavratura de Prisão em Flagrante Delito pelo crime tipificado no art. 342, §1º do Código Penal (falso testemunho circunstanciado), eis que visivelmente mentiu e tentou esconder a verdade na qualidade de testemunha desde procedimento, devendo contactar-se, imediatamente, com o Departamento de Polícia do Interior para designar Delegado de Polícia diverso do Dr. Osvaldo Figueiredo Maia para presidir a prisão em flagrante e o inquérito policial, ressaltando que, ante a pena prevista em abstrato, não é possível a fixação de fiança pela Autoridade Policial; ENCAMINHE-SE cópia integral dos autos;

XI-) EXTRAIA-SE cópia integral dos autos, e encaminhe-se à Promotoria de Justiça com atribuições na Auditoria Militar, para apurar eventuais crimes perpetrados pelos policiais militares, o SD PM Rayner de Souza Maia e SD PM Wirlison Remberto da Silva Oliveira

XII-) NOTIFIQUE-SE para oitiva nesta Promotoria de Justiça todas as pessoas citadas nas declarações prestadas na presente data, para oitiva nesta Promotoria de Justiça em momento oportuno;

XIII-) CUMPRA-SE

Alvarães/AM, 18 de setembro de 2018

ROBERTO NOGUEIRA  
Promotor de Justiça

## AVISO

Procedimento Investigatório Criminal nº 001/2018-PJALV  
Objeto: apurar suposto crime de tortura perpetrado pelo Exmo. Sr. Dr. Delegado de Polícia de Alvarães, Sr. Osvaldo Figueiredo Maia.

## DESPACHO

Vistos.

Trata-se de Procedimento Investigatório Criminal instaurado na data de 27/06/2018, com o objetivo de apurar suposto crime de tortura perpetrado pelo Exmo. Sr. Dr. Delegado de Polícia de

Alvarães, Sr. Osvaldo Figueiredo Maia, em face da vítima Gerrison Meireles Menezes.

Ressalta-se que o presente Procedimento Investigatório Criminal instaurado a partir da ficha de atendimento n. 7951.20180627.095400, em que a genitora da vítima, sra. Maria Alcilene Meireles Menezes veio comunicar acerca dos fatos ocorridos na noite de 24/06/2018, que deu causa à prisão e a tortura supostamente sofrida por seu filho, a vítima Gerrison, e a prisão de outras pessoas, entre elas uma menor de idade.

Foram expedidos os ofícios n. 124/2018-PJALV à Corregedoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, o ofício n. 125/2018-PJALV ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, e o ofício n. 128/2018-PJALV ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, todos com fins de dar conhecimento acerca do procedimento instaurado.

Foi também expedido o ofício n. 173/2018-PJALV ao Comandante do 1º GPM de Alvarães, solicitando que fossem apresentados os soldados da Polícia Militar Wirlison Remberto da Silva Maia e Rayner de Souza Maia, para oitivas a serem realizadas no dia 18/09/2018.

Nessa linha, foram notificados para oitivas, a serem realizadas no dia 18/09/2018, a vítima, Sr. Gerrison da Silva Menezes, a Sra. Maria Alcilene Meireles Menezes, a Sra. Rafaela da Silva Castro, a Sra. Zuleane da Silva Gomes, o Sr. Willian Pereira de Lima, o SD PM Wirlison Remberto da Silva Oliveira, e o SD PM Rayner de Souza Maia.

Salienta-se que a Sra. Zuleane da Silva Gomes foi noticiada via contato telefônico, e que foi advertida da necessidade de comparecer acompanhada por seu responsável legal, vez que menor de idade.

No dia supracitado, foram realizadas oitivas de todos os notificados, na qualidade de vítima e testemunhas, conforme termos de declaração devidamente assinados e acostados ao Procedimento Investigatório Criminal.

Insta ressaltar que após a oitiva do Sr. Willian Pereira de Lima, nos termos do art. 342, §2º do Código Penal, o Promotor de Justiça facultou à testemunha a oportunidade de se retratar e declarar a verdade, situação em que o Sr. Willian reafirmou que estava dizendo a verdade, momento em que o Parquet determinou, conforme despacho ministerial, nos termos do art. 301 do Código de Processo Penal, a condução coercitiva da testemunha em questão, à Delegacia de Polícia de Alvarães/AM, para a lavratura de auto de Prisão em Flagrante Delito pelo crime tipificado no art. 342, §1º do Código Penal, por falso testemunho circunstanciado.

É o relatório.

Prima facie, cumpre ressaltar o acúmulo de trabalho nas Promotorias de Justiça de Alvarães e Uarini, conforme se pode constatar nos Relatórios de Atividade Funcional dos meses de junho e julho de 2018, além de dedicar grande parte do tempo a questões administrativas da sede desta Promotoria, inaugurada em 05.02.2018.

Ademais, muito embora tenha deixado de responder cumulativamente pela Promotoria de Justiça de Uarini/AM em meados do mês de agosto do corrente ano, este Promotor de Justiça esteve de licença do dia 14.08.2018 a 02.09.2018, conforme Portaria n. 2191/2018-PGJ.

Por oportuno, salienta-se que estão pendentes o cumprimento

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauri Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Neome Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

dos seguintes itens do despacho ministerial:

IV-) EXTRAIA-SE cópia integral dos autos, e encaminhe-se, REQUISITANDO-SE a instauração de procedimento administrativo disciplinar em face do Excelentíssimo Sr. Dr. Osvaldo Figueredo Maia, à Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública;

V-) EXTRAIA-SE cópia integral dos autos, e encaminhe-se, REQUISITANDO-SE a instauração de inquérito policial pela prática do crime tipificado no art. 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente, figurando como vítima Zuleane da Silva Gomes, em face do Excelentíssimo Sr. Dr. Osvaldo Figueredo Maia, à Unidade de Apuração de Ilícitos Penais, via Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas, com cópias ao Delegado Geral de Polícia do Estado do Amazonas, e ao Diretor do Departamento de Polícia do Interior do Estado do Amazonas;

VII-) EXTRAIA-SE cópia integral dos autos, e encaminhe-se, REQUISITANDO-SE a instauração de inquérito policial pela prática do crime tipificado no art. 147 do Código Penal, figurando como vítima Rafaela da Silva Castro, em face do Excelentíssimo Sr. Dr. Osvaldo Figueredo Maia, à Unidade de Apuração de Ilícitos Penais, via Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas, com cópias ao Delegado Geral de Polícia do Estado do Amazonas, e ao Diretor do Departamento de Polícia do Interior do Estado do Amazonas;

IX-) EXTRAIA-SE cópia integral dos autos, e encaminhe-se, REQUISITANDO-SE a instauração de procedimento investigativo pela prática do crime tipificado no art. 147 do Código Penal, figurando como vítima Zuleane da Silva Castro, em face do Excelentíssimo Sr. Dr. Osvaldo Figueredo Maia, à Unidade de Apuração de Ilícitos Penais, via Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas, com cópias ao Delegado Geral de Polícia do Estado do Amazonas, e ao Diretor do Departamento de Polícia do Interior do Estado do Amazonas;

XI-) EXTRAIA-SE cópia integral dos autos, e encaminhe-se à Promotoria de Justiça com atribuições na Auditoria Militar, para apurar eventuais crimes perpetrados pelos policiais militares, o SD PM Rayner de Souza Maia e SD PM Wirlison Remberto da Silva Oliveira

XII-) NOTIFIQUE-SE para oitiva nesta Promotoria de Justiça todas as pessoas citadas nas declarações prestadas na presente data, para oitiva nesta Promotoria de Justiça em momento oportuno;

Isso posto, em razão de estar superado o prazo de conclusão da presente investigação, e em virtude da necessidade da realização das diligências determinadas em retro despacho, com fundamento no art. 62 da Resolução n. 006/2015-CSMP, PRORROGO por mais 90 dias o prazo de conclusão do Procedimento Investigatório Criminal nº 001/2018-PJALV.

Dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Alvarães/AM, 27 de setembro de 2018.

ROBERTO NOGUEIRA  
Promotor de Justiça

#### PORTARIA Nº 002/2018/PJALV

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça infra-assinado, nos uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante o disposto no art. 127, caput, e no art. 129, incisos I, II, VI, VII e IX, da Constituição Federal, no art. 8º da Lei Complementar nº 75/93, no art. 26, incisos IV e V, da Lei n. 8.625/93, no art. 4º, parágrafo único, do Código de Processo Penal, e nos arts. 3º, inciso X, 4º, incisos I, V, VI e XIII, e

89, inciso IX e X, da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

CONSIDERANDO as Resoluções nº 181 e nº 183 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a atividade policial, como serviço público que é, deve ser exercitada em obediência aos princípios constitucionais da LEGALIDADE, da MORALIDADE, da PROBIDADE e da EFICIÊNCIA, bem como em respeito aos Direitos Humanos dos cidadãos, infratores ou não;

CONSIDERANDO que compete a esta Promotoria de Justiça a apuração, através de procedimentos administrativos próprios, concorrentemente com os Órgãos de Corregedoria das Organizações Policiais, de ilícitos penais atribuídos a policiais civis;

CONSIDERANDO a notícia de crime formulada por Maria Alcilene Meireles Menezes, na Ficha de Atendimento ao Público nº 7951.20180627.095400 e na carta que a acompanha, da qual se extrai que seu filho Gerrison Meireles Menezes, preso em flagrante delito na data de 24.06.2018, durante o período noturno, fora vítima, em tese, do crime de tortura, supostamente perpetrado pelo Exmo. Sr. Dr. Osvaldo Figueiredo Maia, Delegado de Polícia de Alvarães.

RESOLVE:

I – INSTAURAR o competente Procedimento Investigatório Criminal, convertendo-o sob o n. 001/2018 – PJALV, cujo escopo é a apuração circunstanciada dos fatos narrados, objetivando a responsabilização de eventuais autores de delitos, remetendo-se, ao final, o apuratório à Justiça Criminal.

II – DETERMINAR:

a) a autuação desta Portaria e o registro do presente Procedimento no competente Livro Tombo desta Promotoria de Justiça, juntando-se aos autos as provas já colhidas até o momento;

b) a nomeação para secretariar o presente Procedimento Investigatório Criminal a servidora pública municipal, cedida ao Ministério Público do Estado do Amazonas pelo Convênio 011/2017 – MP/PGJ, Lucineide Lopes Firmino, colhendo-se o necessário termo de compromisso;

c) a restrição a publicação desta Portaria, eis que se trata de apurar suposto crime perpetrado pelo Delegado de Polícia Civil titular de Alvarães/AM, o que deverá ser investigado antes de se dar publicidade ao fato, sob pena de ferir o fundamento da dignidade da pessoa humana, uma vez que há o risco de o acusado ser considerado culpado pela opinião pública antes de qualquer investigação formal;

d) a remessa de cópia da presente Portaria ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, à e. Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas e ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas somente para fins de conhecimento;

e) a expedição de requisição de exame de corpo de delito;

f) a oitiva nesta Promotoria de Justiça da vítima, das testemunhas apontadas, dos policiais militares responsáveis pela prisão em flagrante delito do ora ofendido.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Mário José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

CUMPRASE.

GABINETE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALVARÃES, em 27 de junho de 2018.

ROBERTO NOGUEIRA  
Promotor de Justiça

---

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 022.2018.63.1.1**

INTIMAÇÃO Nº 2018/0000110302.63PROURB

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 63ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta no art. 39, §4º da Resolução nº 006/2015-CSMP, que foi determinado o arquivamento do Inquérito Civil nº 008.2016.000005 – 63ª PROURB, instaurado para apurar a notícia de construção de imóvel comercial sobre tubulação de águas pluviais na Rua Careiro, bairro São José I, nos termos da Promoção 033.2018.63.1.1 (2018/0000109594).

Os autos do mencionado inquérito civil, junto com a promoção de arquivamento, serão remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de três dias, contado da publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, podendo, nos termos do art. 39, § 6º da Resolução nº 006/2015-CSMP, as pessoas interessadas (co-legitimadas) apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do referido inquérito civil, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público.

Manaus, 24 de setembro de 2018.

PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES  
Promotor de Justiça

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

**Câmaras Cíveis**  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

**CONSELHO SUPERIOR**

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

**OUVIDORIA**

Rita Augusta de Vasconcellos Dias